



DECRETO N° 6794 de 09 DE JANEIRO DE 2018

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6788 de 18 de Dezembro de 2017 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3995 de 14 de Dezembro de 2017 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 3996 de 14 de Dezembro de 2017 – Artigo 5º Inciso II e IV.

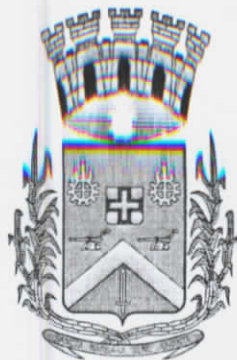
DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste – DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte oito mil reais)**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
19.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagamento Indenizações e Restituições – Fonte 04	R\$ 100.000,00

Subtotal: R\$ 100.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
41.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.302	Obras e Inst. Trat. e Cap. Água – Fonte 05	R\$ 253.000,00
42.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras água Adut. Redes, Res. Set. e Read. – Fonte 04	R\$ 130.000,00
50.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e Melh. De ETE e EEE – Fonte 02	R\$ 45.000,00
		Subtotal: R\$ 428.000,00
		Total: 528.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

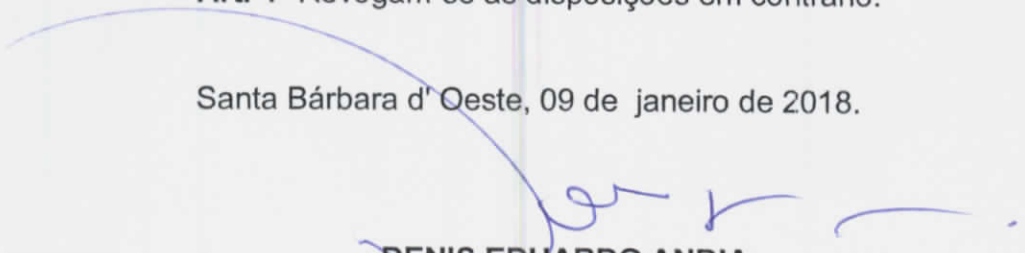
03.03.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
23.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água - Fonte 04	R\$ 100.000,00
45.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.303	Obras e Inst. Esgoto - Fonte 04	R\$ 130.000,00
46.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.303	Obras e Inst. Esgoto - Fonte 05	R\$ 253.000,00
51.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistema de trat. De Esgoto – ETE Barrocão - Fonte 02	R\$ 45.000,00
		Total: R\$ 528.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 09 de janeiro de 2018.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal